

EDITAL Nº 111/2026 – PROEG

Dispõe sobre a oferta de turma de componentes curriculares em caráter especial, na forma de disciplina de férias (Turma de Férias), referente ao semestre letivo especial 2026.4.

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern), com base no Regulamento dos Cursos de Graduação da Uern, aprovado pela Resolução n.º 07/2026-Consepe, torna público, pelo presente Edital, os procedimentos e o cronograma pertinentes à oferta de turma(s) de componentes curriculares em caráter especial, na forma de disciplina de férias, a ser realizado no semestre letivo especial de férias denominado semestre 2026.4.

1 DA OFERTA DE TURMA(S) DE COMPONENTES CURRICULARES EM CARÁTER ESPECIAL NA FORMA DE DISCIPLINA DE FÉRIAS

1.1 A oferta de turma(s) de componentes curriculares em caráter especial na forma de disciplina de férias é tratada nos artigos 155 a 160 do Regulamento dos Cursos de Graduação da Uern, aprovado pela Resolução n.º 07/2026-Consepe.

1.2 As turmas dos componentes curriculares em caráter especial na forma de disciplina de férias serão ofertadas durante as férias coletivas dos docentes, no período de 04/01 a 02/02/2027, conforme o Calendário Universitário 2026, aprovado pelo Consepe.

1.3 As ofertas das turmas dos componentes curriculares em caráter especial na forma de disciplina de férias destinam-se aos discentes que necessitam realizar nivelamento do fluxo curricular e/ou cursar componente de estrutura que esteja em processo de extinção, por ocasião de mudança curricular, nos termos do art. 155, §4º, da Resolução n.º 07/2026-Consepe.

2 DOS REQUISITOS

2.1 Cada discente poderá obter matrícula em apenas uma disciplina especial de férias, nos termos do art. 156, §1º, do RCG.

2.2 O número de aulas por disciplina não deverá exceder o limite de 6 (seis) horas/aula, por turno, e 8 (oito) horas/aula por dia, nos termos do art. 156, §2º, do RCG.

2.3 A carga horária total da disciplina não pode ser superior a 120 (cento e vinte) horas/aula, nos termos do art. 157, item 1, do RCG.

2.4 Os componentes Estágio Curricular Supervisionado e Trabalho de Conclusão de Curso não poderão ser ofertados na forma de disciplina de férias, conforme art. 160 do RCG.

3 DOS PROCEDIMENTOS

3.1 A solicitação de turma de componente curricular em caráter especial na forma de disciplina de férias poderá ser efetuada pelo(s) discente(s) no ambiente Sigaa-Uern, pelo Orientador Acadêmico ou pelo Coordenador de Curso/Chefe de Departamento Acadêmico.

3.2 Caso a solicitação seja realizada pelo Orientador Acadêmico ou pelo Coordenador de Curso/Chefe de Departamento Acadêmico, deverá constar requerimento à Unidade Universitária e anuência expressa dos discentes, para formalização do processo, o qual será encaminhado ao Departamento Acadêmico para que sejam tomadas as medidas necessárias, conforme art. 155, § 2º, do RCG.

3.3 Caso o número de interessados ultrapasse o número de vagas ofertadas para a turma do componente, a ocupação das vagas deverá levar em consideração os seguintes critérios de desempate na ordem adiante apresentada:

3.3.1 Discentes do mesmo campus, curso, turno e estrutura curricular:

I – Discentes do mesmo campus, curso, turno e estrutura com maior percentual de integralização da estrutura curricular;

II – Discentes do mesmo campus, curso, turno e estrutura com maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA).

3.3.2 Discentes de outros cursos:

I – Discentes de outros cursos com maior percentual de integralização da estrutura curricular;

II – Discentes de outros cursos com maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA).

3.3.3 Discentes do mesmo campus, curso, turno e estrutura têm prioridade sobre discentes de outros cursos.

3.4 As solicitações realizadas pelos discentes no ambiente Sigaa-Uern serão visualizadas e analisadas pelo Departamento Acadêmico no referido sistema.

3.5 A direção da Unidade Universitária deverá se posicionar quanto à disponibilidade de espaço físico.

3.6 A Orientação Acadêmica emitirá parecer, em observância aos requisitos estabelecidos no item 3.3 deste edital e no RCG para oferta de turma de componente curricular em caráter especial na forma de disciplina de férias.

3.7 O Departamento Acadêmico responsável pela oferta da turma deverá, em Plenária Departamental, posicionar-se quanto à disponibilidade do docente e exequibilidade da oferta, conforme estabelecido no RCG.

3.8 Após o deferimento do processo, o Departamento Acadêmico realizará o cadastro da turma do componente curricular ofertado em caráter especial (na forma de disciplina de férias).

3.9 Deferido o processo pelo Departamento Acadêmico e realizado o cadastro da turma do componente curricular, o docente responsável cadastrará o Plano de Curso no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - Sigaa-Uern, conforme art. 159, item 5, do RCG.

3.10 Caso a solicitação não seja atendida, o interessado poderá entrar com recurso, conforme as datas informadas no Anexo Único deste edital.

3.11 O Departamento Acadêmico deverá analisar o recurso, conforme as datas informadas no Anexo Único deste edital.

3.12 Caso seja aceita a solicitação após a análise do recurso, a oferta de turma será cadastrada no período de ajuste, conforme as datas informadas no Anexo Único deste edital.

4 DO CRONOGRAMA

4.1 As datas e os períodos correspondentes às atividades referentes à oferta de turmas de componentes curriculares em caráter especial, na forma de disciplina de férias, semestre 2026.4, constam no Anexo Único deste edital.

5 DOS DEMAIS PROCEDIMENTOS

5.1 Em caso de dúvidas sobre os procedimentos deste edital, os discentes devem procurar a orientação acadêmica do seu curso.

5.2 Para quaisquer outros esclarecimentos, os Departamentos Acadêmicos e as Unidades Universitárias poderão encaminhar e-mail para dcic.proeg@uern.br ou entrar em contato pelo chat [dcic.proeg@uern.br](https://chat.dsic.proeg@uern.br).

5.3 Este documento foi produzido e está alinhado com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos na “Agenda 2030” da Organização das Nações Unidas (ONU), sobretudo a ODS 4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, cujo escopo é assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade para todas as pessoas.

5.4 Os casos omissos em relação aos procedimentos e prazos de oferta de turmas dos componentes curriculares em caráter especial, na forma de disciplina de férias, serão decididos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - Proeg, cabendo à Câmara de Ensino do Consepe a análise dos casos omissos que envolvam matéria regulamentar, nos termos do art. 254 da Resolução n.º 07/2026-Consepe.

5.5 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 18 de setembro de 2026.

Prof.ª Dra. Fernanda Abreu de Oliveira

Pró-Reitora de Ensino de Graduação

Prof. Dr. Rommel Wladimir de Lima

Pró-Reitor Adjunto de Ensino de Graduação

Prof.ª Dra. Adriana Morais Jales

Diretora da Diretoria de Cursos e Inovação Curricular da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Dcic/Proeg)

Prof. Dr. Iron Macêdo Dantas

Chefe do Departamento de Sistemas Acadêmicos (Dsa/Dcic/Proeg)

ANEXO ÚNICO - CRONOGRAMA (SEMESTRE ESPECIAL 2026.4)

Datas/Períodos	Atividade
22 a 25/09/2026	Período para solicitação de oferta de turma(s) de componente(s) curricular(es) em caráter especial, na forma de disciplina de férias, para o semestre letivo especial de férias 2026.4, nas Unidades Universitárias (Faculdades).
22/09 a 09/10/2026	Período para análise das solicitações de oferta de turma(s) de componente(s) curricular(es) em caráter especial na forma de disciplina de férias, pelos Departamentos Acadêmicos.
13 a 23/10/2026	Período para cadastro no Sigaa-Uern, pelos Departamentos Acadêmicos, das turmas/ofertas de componentes curriculares.
26 a 30/10/2026	Período para interposição de recursos ao indeferimento de solicitação de oferta de turma(s) de componente(s) curricular(es) em caráter especial, na forma de disciplina de férias.
03 a 06/11/2026	Período de análise e resposta aos recursos pelos Departamentos Acadêmicos.

Datas/Períodos	Atividade
07 a 11/12/2026	Período para ajuste de oferta de turma(s) de componente(s) curricular(es) em caráter especial, na forma de disciplina de férias, para o semestre letivo especial de férias 2026.4, nas Unidades Universitárias (Faculdades).
14 a 17/12/2026	Solicitação de matrícula pelos discentes no ambiente Sigaa-Uern.
18/12/2026	Processamento das solicitações de matrículas em turmas de férias.
01 a 04/01/2027	Matrícula Extraordinária em turma de férias.
04 a 29/01/2027	Período letivo para as aulas da(s) turma(s) de componente(s) curricular(es) em caráter especial, na forma de disciplina de férias.
02/02/2027	Último dia para os docentes realizarem a edição de notas/faltas da(s) turma(s) de componente(s) curricular(es) em caráter especial, na forma de disciplina de férias.